



Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra/SP

ITAPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

data base: 31/12/2024

data focal: 31/12/2024

Itapeçerica da Serra
03/03/2025

MAGMA
ASSESSORIA

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	10
3. Nota Técnica Atuarial.....	11
3.1. Condições de Elegibilidade.....	11
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	11
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	11
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	13
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	13
3.1.5. Abono Anual (13º salário):	13
3.1.6. Pensão por Morte:.....	13
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	13
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica	13
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	14
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	14
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	14
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	14
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	15
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	15
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	15
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	15
3.3. Custeio Administrativo.....	16
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	16
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	16
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo ...	16
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	16
3.5. Regimes Financeiros	16
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	17
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	17
3.5.3. Regime de Capitalização.....	17
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	18
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	18
3.6.1. Anuidade Certa	18
3.6.2. Anuidade Simples.....	18
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	19
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	19
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	19
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	20
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	20
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	21
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	21
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	22
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	22
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	22
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	23
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	23
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	23
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	23
3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais.....	24
3.16.1. Valor das Remunerações	24

3.16.2. Expectativa de Mortalidade.....	24
3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos.....	24
3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria	24
3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....	24
3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	24
3.19. Glossário e Simbologias	26
3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	26
3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:	27
3.20.2. Premissas financeiro-atuariais	27
4. Avaliação Atuarial.....	27
4.1. Introdução.....	27
4.2. Resultados.....	28
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	28
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	29
4.3. Plano de Amortização Vigente em Lei Municipal.....	31
4.3.1. Recomendações e Planos de Custeio	32
4.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	33
5. Anexos	37

1. Introdução

A Avaliação Atuarial 2025 foi elaborada com a base de dados e a data focal das projeções atuariais posicionadas em **31 de dezembro de 2024**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itapeçerica da Serra – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Itapeçerica da Serra possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.685	315	74	3.074

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.677	54,55%	49,56	4.467,94	7.492.739,82	54,41%	1.447
Ativos Especial	1.008	32,79%	45,20	4.579,79	4.616.428,93	33,52%	867
Ativos	2.685	87,35%	47,92	4.509,93	12.109.168,75	87,93%	2.314
Inativos	389	12,65%	61,88	4.273,28	1.662.306,51	12,07%	177
Aposentados	315	10,25%	64,06	4.340,54	1.367.270,15	9,93%	177
Pensionistas	74	2,41%	52,59	3.986,98	295.036,36	2,14%	0
Total	3.074	100,00%	49,69	4.479,99	13.771.475,26	100,00%	2.491

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.685
Idade Média.....	47,92
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,54
Remuneração Média.....	4.509,93
Soma das remunerações	12.109.168,75

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **13,62 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	816	30,39%	1.869	69,61%	2.685
Média Tempo Anterior RGPS	0,28	39,80%	0,19	60,20%	0,24
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	0,28	39,80%	0,19	60,20%	0,24
Média Tempo Prefeitura RGPS	7,58	38,42%	5,31	61,58%	6,45

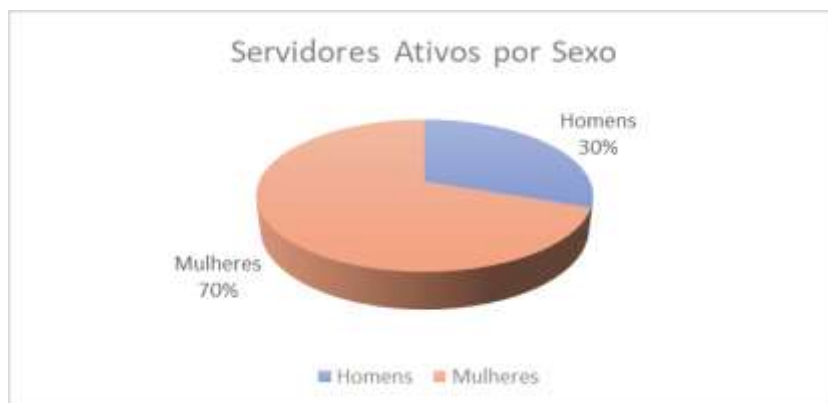
Média Tempo Prefeitura RPPS	8,69	31,77%	8,15	68,23%	8,42
Média Tempo Total	16,56	34,63%	13,64	65,37%	15,10
Salário Médio	4.929,75	-	4.326,64	-	4.509,93
Folha de Pagamento	4.022.672,33	33,22%	8.086.496,42	66,78%	12.109.168,75

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	32,45
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	33,68
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	64,72
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,06
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,22

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
858.770,02	208.265,37	36.979,53	1.412,00	48.777,14

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, aposentadorias por idade, seguido da aposentadoria do Magistério, aposentadoria por invalidez e finalmente com menor montante de benefícios a aposentadoria Compulsória aos 75 anos.

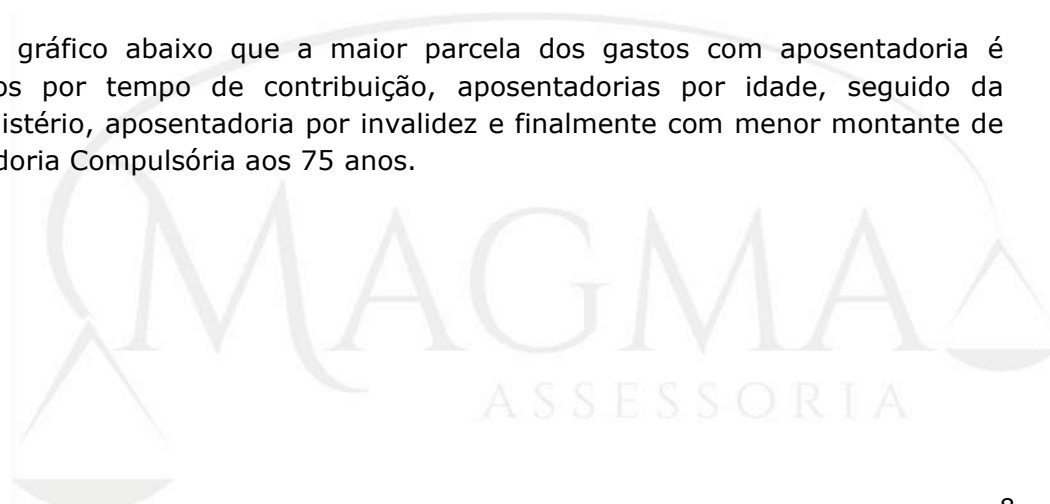
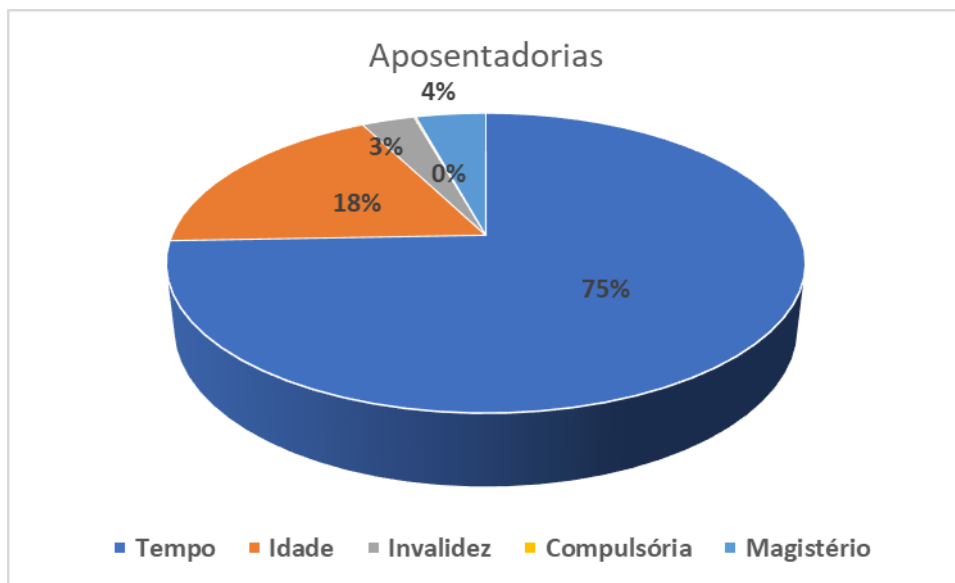


Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 826.794,19	R\$858.770,02	3,87%
Idade	R\$ 197.783,30	R\$208.265,37	5,30%
Invalidez	R\$ 40.008,38	R\$36.979,53	-7,57%
Compulsória	R\$ 1.320,00	R\$1.412,00	6,97%
Magistério	R\$ 45.498,56	R\$48.777,14	7,21%

Observa-se estabilidade no valor dos benefícios de aposentadoria, com pequeno crescimento no último exercício.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	215	990.490,84
2026	42	146.147,15
2027	61	239.772,88
2028	62	305.174,11
2029	80	347.319,39
2030	77	374.418,34
2031	75	362.254,01

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2032	92	375.895,77
2033	118	559.885,24
2034	95	377.987,64
2035	136	626.570,89
2036	99	435.881,24
2037	68	285.484,43
2038	76	390.023,73

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2039	176	790.496,11
2040	139	634.472,29
2041	151	589.354,03
2042	105	433.817,45
2043	93	374.637,19
2044	125	505.764,71
2045	71	273.027,83

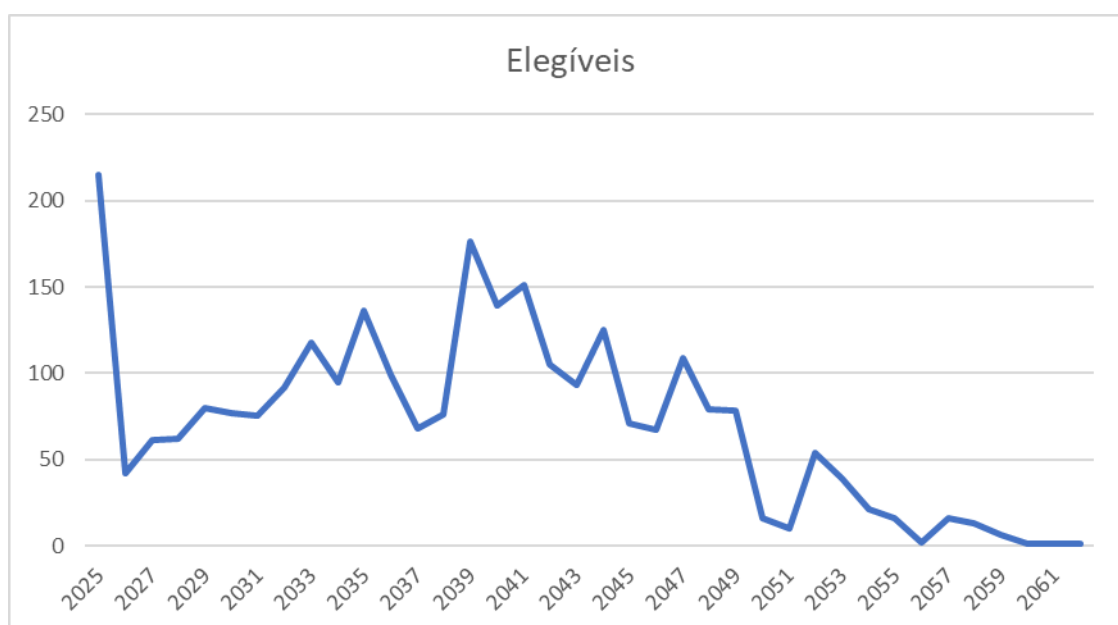
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2046	67	235.903,26
2047	109	446.257,82
2048	79	271.451,78
2049	78	311.946,05
2050	16	71.647,12
2051	10	34.590,09

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2052	54	194.575,21
2053	39	121.788,50
2054	21	97.867,74
2055	16	49.438,07
2056	2	14.171,16
2057	16	49.852,02

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2058	13	45.617,32
2059	6	25.967,23
2060	1	3.057,86
2061	1	1.544,07
2062	1	1.944,13

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **15 anos** da data base. Observamos também um elevado volume de aposentadorias que já podem ser requeridas, relativa à segurados que conquistaram o direito ao benefício antes de 2025. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2062**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	315
Idade Média	64,06
Provento Médio	4.340,54
Soma dos Proventos	1.367.270,15

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm

direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	74
Idade Média	52,59
Pensão Média	3.986,98
Soma das Pensões	295.036,36

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os¹³

profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de

reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não foi considerado de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **90%**.

Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - Dae$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e

despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquiri as condições necessárias.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa_real_anual_de_juros)^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}P_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}P_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e} \right)$$

Sendo:

$x - e =$ Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$ Tempo de Serviço Total

$x =$ Idade na data da avaliação

$e =$ Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$ Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s,t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf:n} + a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O Equacionamento do Déficit Atuarial poderá ser realizado de três formas distintas:

- Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
- Segregação de Massas;
- Aporte de Bens, Direitos ou outros Ativos ao RPPS.

A avaliação atuarial apresentará diferentes cenários possíveis para o estabelecimento do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, segundo o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo o pagamento mínimo do valor do montante dos juros do Déficit Atuarial, salvo para os exercícios previstos na Portaria MPS nº 861/2023 (2025 e 2026).

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

O RPPS não possui Segregação de Massas.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.1.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

Dap = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos

legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12, E.C. n.º 103/19 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;
- Portaria MPS n° 861/2023;

3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,27%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 20% pela proporcionalidade dos tempos**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;

- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%**

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O **método PUC** retornou uma alíquota de contribuição normal total de **26%, menor** do que a alíquota total de **31,5%** atualmente praticada. Por este motivo utilizaremos o método Ortodoxo para manter as atuais alíquotas de contribuição.

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor definida em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **17,5%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,24
Aposentadoria Especial Professor	5,00
Aposentadoria por Invalidez	2,01
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,90
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,26
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,09
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29,5%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,01
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,90

Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,09
--	-------------

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.2.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,24
Aposentadoria Especial Professor	5,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	4,26

Representando assim **26,5%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	316.413.620,56
Aplicações em Segmento de Renda Variável	94.962.562,73
Aplicações em Segmento Imobiliário	324.343,99
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
Total do Ativo do Plano Previdenciário	411.700.527,28

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 6. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	411.700.527,28
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.218.869.293,74
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	37.973.492,01
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.256.842.785,75
Contribuição Patronal	269.701.424,20
Contribuição Servidor (Ativos)	310.641.573,08
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.876.867,59
Contribuição Servidor (Pensionistas)	439.423,98
Valor Atual da Contribuição Futura	585.659.288,85
Receita Comprev a Conceder	207.163.257,54
Receita Comprev Concedidos	44.551.204,19
Receita Comprev Total	251.714.461,73

Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	837.373.750,58
Benefícios Futuros a Conceder Programada	674.328.818,38
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	478.402.877,16
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	43.528.907,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.196.260.603,23
Benefícios Futuros Concedidos Programada	192.402.340,24
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	8.866.090,42
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	5.990.592,71
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	15.608.340,57
Benefícios Futuros Concedidos	222.867.363,94
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.419.127.967,17
Resultado Atuarial	(170.053.689,32)
Despesas Administrativas	43.152.482,56
Despesas RCC	64.728.375,89
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	148.163.382,35
Índice de Cobertura %	70,77
Custo Normal %	33,49
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 170.053.689,32**. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

4.3. Plano de Amortização Vigente em Lei Municipal

Primeiramente devemos analisar o Plano de Amortização vigente em lei e sua eficiência e economicidade no estabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano de Previdência.

Abaixo temos a aplicação da lei vigente das alíquotas suplementares no déficit atuarial encontrado nesta avaliação:

Tabela 7. Plano de Amortização Vigente em Lei

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Aporte	Juros	Saldo Final
2025	10,00	158.993.385,69	170.053.689,32	15.899.338,57	8.961.829,43	163.116.180,18

2026	10,00	160.583.319,55	163.116.180,18	16.058.331,96	8.596.222,70	155.654.070,92
2027	10,00	162.189.152,75	155.654.070,92	16.218.915,28	8.202.969,54	147.638.125,18
2028	10,00	163.811.044,28	147.638.125,18	16.381.104,43	7.780.529,20	139.037.549,95
2029	10,00	165.449.154,72	139.037.549,95	16.544.915,47	7.327.278,88	129.819.913,36
2030	10,00	167.103.646,27	129.819.913,36	16.710.364,63	6.841.509,43	119.951.058,16
2031	10,00	168.774.682,73	119.951.058,16	16.877.468,27	6.321.420,77	109.395.010,66
2032	10,00	170.462.429,56	109.395.010,66	17.046.242,96	5.765.117,06	98.113.884,76
2033	10,00	172.167.053,86	98.113.884,76	17.216.705,39	5.170.601,73	86.067.781,10
2034	10,00	173.888.724,40	86.067.781,10	17.388.872,44	4.535.772,06	73.214.680,72
2035	10,00	175.627.611,64	73.214.680,72	17.562.761,16	3.858.413,67	59.510.333,23
2036	10,00	177.383.887,76	59.510.333,23	17.738.388,78	3.136.194,56	44.908.139,01
2037	10,00	179.157.726,64	44.908.139,01	17.915.772,66	2.366.658,93	29.359.025,28
2038	10,00	180.949.303,91	29.359.025,28	18.094.930,39	1.547.220,63	12.811.315,52
2039	10,00	182.758.796,95	12.811.315,52	18.275.879,70	675.156,33	-4.789.407,85
2040	10,00	184.586.384,92	-4.789.407,85	18.458.638,49	-252.401,79	-23.500.448,13
2041	10,00	186.432.248,77	-23.500.448,13	18.643.224,88	-1.238.473,62	-43.382.146,63
2042	10,00	188.296.571,26	-43.382.146,63	18.829.657,13	-2.286.239,13	-64.498.042,89
2043	10,00	190.179.536,97	-64.498.042,89	19.017.953,70	-3.399.046,86	-86.915.043,45
2044	10,00	192.081.332,34	-86.915.043,45	19.208.133,23	-4.580.422,79	-110.703.599,47
2045	10,00	194.002.145,66	-110.703.599,47	19.400.214,57	-5.834.079,69	-135.937.893,73
2046	10,00	195.942.167,12	-135.937.893,73	19.594.216,71	-7.163.927,00	-162.696.037,44
2047	10,00	197.901.588,79	-162.696.037,44	19.790.158,88	-8.574.081,17	-191.060.277,49
2048	10,00	199.880.604,68	-191.060.277,49	19.988.060,47	-10.068.876,62	-221.117.214,58
2049	10,00	201.879.410,73	-221.117.214,58	20.187.941,07	-11.652.877,21	-252.958.032,86
2050	10,00	203.898.204,84	-252.958.032,86	20.389.820,48	-13.330.888,33	-286.678.741,67

Observamos que o atual plano de amortização gera um valor de superávit que, trazido à valor presente, representa **R\$ 75.422.262,34**, não havendo assim a necessidade de alteração do atual plano de amortização definido em lei, porém, devido ao alto valor de superávit atuarial observado, é possível revisar o plano de amortização vigente.

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (7), de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **26 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria MTP nº 1.467/2022). O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação no **ANEXO VI**.

4.3.1. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **0%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 6 e 7) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **17,5%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial a ser praticado conta **com alíquota suplementar única de 10%** ao longo de **26 anos**.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e

servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a aplicação do plano de amortização, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itapecerica da Serra**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2024** do **Município de Itapecerica da Serra** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itapecerica da Serra possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.677	54,55%	49,56	4.467,94	7.492.739,82	54,41%	1.447
Ativos Especial	1.008	32,79%	45,20	4.579,79	4.616.428,93	33,52%	867
Ativos	2.685	87,35%	47,92	4.509,93	12.109.168,75	87,93%	2.314
Inativos	389	12,65%	61,88	4.273,28	1.662.306,51	12,07%	177
Aposentados	315	10,25%	64,06	4.340,54	1.367.270,15	9,93%	177
Pensionistas	74	2,41%	52,59	3.986,98	295.036,36	2,14%	0
Total	3.074	100,00%	49,69	4.479,99	13.771.475,26	100,00%	2.491

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **17,5%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 411.700.527,28**, considerando o **plano de amortização vigente**, o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 75.422.262,34**.

O plano de amortização vigente está apresentado na tabela abaixo:

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Aporte	Juros	Saldo Final
2025	10,00	158.993.385,69	170.053.689,32	15.899.338,57	8.961.829,43	163.116.180,18
2026	10,00	160.583.319,55	163.116.180,18	16.058.331,96	8.596.222,70	155.654.070,92
2027	10,00	162.189.152,75	155.654.070,92	16.218.915,28	8.202.969,54	147.638.125,18
2028	10,00	163.811.044,28	147.638.125,18	16.381.104,43	7.780.529,20	139.037.549,95
2029	10,00	165.449.154,72	139.037.549,95	16.544.915,47	7.327.278,88	129.819.913,36
2030	10,00	167.103.646,27	129.819.913,36	16.710.364,63	6.841.509,43	119.951.058,16
2031	10,00	168.774.682,73	119.951.058,16	16.877.468,27	6.321.420,77	109.395.010,66
2032	10,00	170.462.429,56	109.395.010,66	17.046.242,96	5.765.117,06	98.113.884,76
2033	10,00	172.167.053,86	98.113.884,76	17.216.705,39	5.170.601,73	86.067.781,10
2034	10,00	173.888.724,40	86.067.781,10	17.388.872,44	4.535.772,06	73.214.680,72
2035	10,00	175.627.611,64	73.214.680,72	17.562.761,16	3.858.413,67	59.510.333,23

2036	10,00	177.383.887,76	59.510.333,23	17.738.388,78	3.136.194,56	44.908.139,01
2037	10,00	179.157.726,64	44.908.139,01	17.915.772,66	2.366.658,93	29.359.025,28
2038	10,00	180.949.303,91	29.359.025,28	18.094.930,39	1.547.220,63	12.811.315,52
2039	10,00	182.758.796,95	12.811.315,52	18.275.879,70	675.156,33	-4.789.407,85
2040	10,00	184.586.384,92	-4.789.407,85	18.458.638,49	-252.401,79	-23.500.448,13
2041	10,00	186.432.248,77	-23.500.448,13	18.643.224,88	-1.238.473,62	-43.382.146,63
2042	10,00	188.296.571,26	-43.382.146,63	18.829.657,13	-2.286.239,13	-64.498.042,89
2043	10,00	190.179.536,97	-64.498.042,89	19.017.953,70	-3.399.046,86	-86.915.043,45
2044	10,00	192.081.332,34	-86.915.043,45	19.208.133,23	-4.580.422,79	-110.703.599,47
2045	10,00	194.002.145,66	-110.703.599,47	19.400.214,57	-5.834.079,69	-135.937.893,73
2046	10,00	195.942.167,12	-135.937.893,73	19.594.216,71	-7.163.927,00	-162.696.037,44
2047	10,00	197.901.588,79	-162.696.037,44	19.790.158,88	-8.574.081,17	-191.060.277,49
2048	10,00	199.880.604,68	-191.060.277,49	19.988.060,47	-10.068.876,62	-221.117.214,58
2049	10,00	201.879.410,73	-221.117.214,58	20.187.941,07	-11.652.877,21	-252.958.032,86
2050	10,00	203.898.204,84	-252.958.032,86	20.389.820,48	-13.330.888,33	-286.678.741,67

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2023	2024	2025
Ativo	265.814.174,00	350.392.335,20	411.700.527,28
Alíquota Praticada	31,5%	31,5%	31,5%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(205.013.733,01)	(184.130.832,82)	(170.053.689,32)
Índice de Cobertura	56,46	63,42	70,77
Número de Servidores	2.824	2.778	2.685
Despesa com Servidores	9.577.003,20	10.994.442,91	12.109.168,75
Número de Aposentados	196	258	315
Despesa com Aposentados	813.551,36	1.111.404,43	1.367.270,15
Número de Pensionistas	62	72	74
Despesa com Pensionistas	229.425,30	273.423,14	295.036,36

Observa-se redução no déficit atuarial do sistema, decorrente principalmente do uso da premissa da Geração Futura, permitida pela Portaria MPS nº 3.811/2024, que possibilitou considerar uma porcentagem dos futuros admitidos no sistema previdenciário, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial, apresentada na seção 3 deste relatório.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
18,21%	0,89%	0,91%	6,67%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário ³⁴

apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

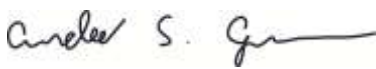
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Rafael de Jesus Freitas**
Cargo: **Superintendente**
CPF: **146.010.888-44**
Correio eletrônico: rpps@itapecerica.sp.gov.br
Telefone: **(11) 4668-9351**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapecerica da Serra – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário (Somente Alíquotas Normais) – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	411.700.527,28
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.468.978.927,47
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	37.973.492,01
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.506.952.419,48
Contribuição Patronal	175.965.195,15
Contribuição Servidor (Ativos)	205.657.037,67
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.876.867,59
Contribuição Servidor (Pensionistas)	439.423,98
Valor Atual da Contribuição Futura	386.938.524,39
Receita Comprev a Conceder	207.163.257,54
Receita Comprev Concedidos	44.551.204,19
Receita Comprev Total	251.714.461,73
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	638.652.986,12
Benefícios Futuros a Conceder Programada	586.690.271,47
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	410.444.101,75
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	39.200.012,88
Benefícios Futuros a Conceder	1.036.334.386,10
Benefícios Futuros Concedidos Programada	192.402.340,24
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	8.866.090,42
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	5.990.592,71
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	15.608.340,57
Benefícios Futuros Concedidos	222.867.363,94
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.259.201.750,04
Resultado Atuarial	(208.848.236,64)
Despesas Administrativas	28.154.449,23
Despesas RCC	42.231.660,04
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	148.163.382,35
Índice de Cobertura %	66,34
Custo Normal %	39,54
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Observação: A contribuição patronal é composta pela contribuição para os benefícios em capitalização, somada às Despesas com RCC e Despesas Administrativas.

Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapecerica da Serra – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário (Somente Alíquotas Normais) – Geração Futura

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	749.890.366,28
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	749.890.366,28
Contribuição Patronal	93.736.229,04
Contribuição Servidor (Ativos)	104.984.535,41
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	198.720.764,45
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	198.720.764,45
Benefícios Futuros a Conceder Programada	87.638.546,90
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	67.958.775,41
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	4.328.894,82
Benefícios Futuros a Conceder	159.926.217,13
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	159.926.217,13
Resultado Atuarial	38.794.547,32
Despesas Administrativas	14.998.033,33
Despesas RCC	22.496.715,86
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	21,33
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Observação: A contribuição patronal é composta pela contribuição para os benefícios em capitalização, somada às Despesas com RCC e Despesas Administrativas.

Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapecerica da Serra – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário (Somente Alíquotas Normais) – Gerações Consolidadas

Ativos Garantidores do Plano	411.700.527,28
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.218.869.293,74
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	37.973.492,01
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.256.842.785,75
Contribuição Patronal	269.701.424,20
Contribuição Servidor (Ativos)	310.641.573,08
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.876.867,59
Contribuição Servidor (Pensionistas)	439.423,98
Valor Atual da Contribuição Futura	585.659.288,85
Receita Comprev a Conceder	207.163.257,54
Receita Comprev Concedidos	44.551.204,19
Receita Comprev Total	251.714.461,73
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	837.373.750,58
Benefícios Futuros a Conceder Programada	674.328.818,38
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	478.402.877,16
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	43.528.907,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.196.260.603,23
Benefícios Futuros Concedidos Programada	192.402.340,24
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	8.866.090,42
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	5.990.592,71
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	15.608.340,57
Benefícios Futuros Concedidos	222.867.363,94
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.419.127.967,17
Resultado Atuarial	(170.053.689,32)
Despesas Administrativas	43.152.482,56
Despesas RCC	64.728.375,89
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	148.163.382,35
Índice de Cobertura %	70,77
Custo Normal %	33,49
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Observação: A contribuição patronal é composta pela contribuição para os benefícios em capitalização, somada às Despesas com RCC e Despesas Administrativas.

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapecerica da Serra - IBGE 2023 – Plano Previdenciário Deficitário (**Somente Alíquotas Normais**)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	24.097.896,64	25.570.176,17	35.200.381,10	426.168.218,99
2026	23.586.849,41	25.236.772,91	35.472.845,02	439.518.996,28
2027	22.226.350,31	24.312.404,12	35.987.335,60	450.070.415,11
2028	21.134.772,11	23.495.763,61	36.079.258,90	458.621.691,94
2029	19.745.045,63	22.773.583,21	37.703.231,59	463.437.089,19
2030	18.547.338,36	22.198.025,47	39.255.230,09	464.927.222,92
2031	17.508.000,61	21.592.634,43	40.090.144,27	463.937.713,70
2032	16.320.258,56	20.924.447,97	41.140.202,05	460.042.218,18
2033	15.173.810,05	20.399.818,53	42.599.631,35	453.016.215,42
2034	14.057.628,21	19.874.419,10	44.130.627,37	442.817.635,36
2035	13.182.451,72	19.332.322,85	44.800.786,28	430.531.623,66
2036	12.252.340,94	18.792.137,51	45.714.398,10	415.861.704,00
2037	11.521.905,33	18.234.022,80	45.747.055,25	399.870.576,89
2038	10.961.777,65	17.633.857,85	44.909.485,50	383.556.726,89
2039	9.880.042,66	16.960.936,04	45.680.742,16	364.716.963,42
2040	8.947.345,18	16.537.627,74	47.122.664,44	343.079.271,91
2041	8.411.709,32	16.090.139,84	46.993.118,67	320.588.002,39
2042	7.693.939,39	15.613.213,19	47.341.441,75	296.553.713,22
2043	7.356.726,06	15.135.472,62	46.344.877,26	272.701.034,63
2044	6.766.029,82	14.581.719,76	45.845.421,58	248.203.362,63
2045	6.371.802,73	14.010.236,79	44.595.266,87	223.990.135,28
2046	6.072.962,57	13.378.208,20	42.679.790,75	200.761.515,29
2047	5.639.027,82	12.703.279,49	41.027.158,63	178.076.663,96
2048	5.297.267,42	12.117.492,23	39.454.115,70	156.037.307,91
2049	4.945.543,34	11.482.581,69	37.727.928,29	134.737.504,66
2050	4.794.429,82	10.839.464,36	35.169.472,56	115.201.926,28
2051	4.540.676,64	10.085.804,31	32.819.020,26	97.009.386,97
2052	4.254.275,36	9.375.669,01	30.558.369,03	80.080.962,31
2053	4.018.434,29	8.661.364,12	28.215.428,44	64.545.332,28
2054	3.803.035,94	7.997.460,69	25.929.757,16	50.416.071,75
2055	3.588.366,67	7.309.689,07	23.629.668,31	37.684.459,17
2056	3.305.597,32	6.582.935,97	21.883.564,76	25.689.427,70
2057	3.079.793,62	5.960.608,90	19.932.714,69	14.797.115,52
2058	2.888.170,93	5.407.512,14	18.128.585,73	4.964.212,87
2059	2.697.484,42	4.885.497,46	16.503.860,26	-3.956.665,52
2060	2.501.464,19	4.364.238,25	14.972.647,05	-12.063.610,12
2061	2.270.045,53	3.840.895,26	13.763.838,17	-19.716.507,50
2062	2.077.511,01	3.385.784,31	12.557.222,25	-26.810.434,43
2063	1.910.472,98	2.964.320,26	11.327.527,96	-33.263.169,14
2064	1.785.274,81	2.614.447,86	10.117.748,19	-38.981.194,66
2065	1.620.152,99	2.253.467,60	9.202.940,89	-44.310.514,96

2066	1.434.111,50	1.910.009,45	8.574.202,28	-49.540.596,29
2067	1.313.052,99	1.673.199,71	7.932.080,47	-54.486.424,06
2068	1.212.827,39	1.470.225,36	7.298.667,45	-59.102.038,75
2069	1.100.793,75	1.266.881,91	6.782.909,52	-63.517.272,60
2070	972.559,57	1.085.260,29	6.527.694,03	-67.987.146,77
2071	863.738,07	932.958,86	6.269.126,43	-72.459.576,28
2072	755.996,38	782.748,63	6.027.624,18	-76.948.455,45
2073	585.211,91	599.521,84	6.174.728,40	-81.938.450,10
2074	488.158,91	489.360,68	6.069.276,52	-87.030.207,03
2075	361.947,06	367.810,47	6.171.204,87	-92.471.654,37
2076	280.373,48	287.500,31	6.080.975,10	-97.984.755,69
2077	239.421,97	238.215,33	5.811.648,32	-103.318.766,71
2078	210.298,50	204.583,64	5.557.993,93	-108.461.878,51
2079	178.823,91	171.236,69	5.342.816,83	-113.454.634,74
2080	152.281,64	142.633,45	5.124.905,78	-118.284.625,42
2081	134.071,70	120.365,19	4.877.582,95	-122.907.771,48
2082	113.178,94	97.607,87	4.485.457,63	-127.182.442,31
2083	83.417,72	72.291,99	4.248.385,02	-131.275.117,62
2084	60.612,15	53.177,91	4.036.396,00	-135.197.723,56
2085	43.723,83	38.347,09	3.789.226,34	-138.904.878,98
2086	33.030,49	29.134,77	3.514.538,64	-142.357.252,36
2087	29.197,83	25.781,88	3.208.569,80	-145.510.842,45
2088	25.554,40	22.722,90	2.942.531,71	-148.405.096,87
2089	21.648,84	19.484,31	2.694.623,44	-151.058.587,16
2090	16.722,89	15.434,84	2.462.042,12	-153.488.471,55
2091	12.106,43	11.638,60	2.203.484,52	-155.668.211,03
2092	10.879,33	10.559,38	2.000.539,40	-157.647.311,72
2093	7.589,18	7.834,61	1.812.315,91	-159.444.203,83
2094	3.965,49	4.847,19	1.672.464,83	-161.107.855,99
2095	1.701,10	2.952,13	1.534.639,12	-162.637.841,88
2096	665,62	2.043,85	1.353.197,66	-163.988.330,08
2097	453,22	1.798,31	1.122.523,06	-165.108.601,61
2098	158,11	1.490,25	957.142,24	-166.064.095,49
2099	0,00	1.295,45	757.217,04	-166.820.017,09
2100	0,00	917,60	641.814,50	-167.460.913,99
2101	0,00	0,00	526.068,59	-167.986.982,58
2102	0,00	0,00	446.543,42	-168.433.526,00
2103	0,00	0,00	395.800,84	-168.829.326,84
2104	0,00	0,00	327.878,46	-169.157.205,30
2105	0,00	0,00	241.976,12	-169.399.181,43
2106	0,00	0,00	161.257,66	-169.560.439,09
2107	0,00	0,00	121.192,14	-169.681.631,23
2108	0,00	0,00	103.454,81	-169.785.086,04
2109	0,00	0,00	80.046,44	-169.865.132,47
2110	0,00	0,00	56.020,87	-169.921.153,34
2111	0,00	0,00	38.444,31	-169.959.597,65
2112	0,00	0,00	26.734,83	-169.986.332,48
2113	0,00	0,00	20.129,71	-170.006.462,19
2114	0,00	0,00	15.183,75	-170.021.645,95
2115	0,00	0,00	10.932,07	-170.032.578,02
2116	0,00	0,00	8.830,79	-170.041.408,81

2117	0,00	0,00	6.378,98	-170.047.787,80
2118	0,00	0,00	3.335,67	-170.051.123,47
2119	0,00	0,00	1.426,61	-170.052.550,08
2120	0,00	0,00	587,35	-170.053.137,43
2121	0,00	0,00	402,33	-170.053.539,76
2122	0,00	0,00	149,57	-170.053.689,32
2123	0,00	0,00	0,00	-170.053.689,32
2124	0,00	0,00	0,00	-170.053.689,32

Anexo III

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
10224	13/01/1958	Ativo	MÉDICO GINECOLOGISTA(EF)	14/10/2004	14/01/2023
1040	27/06/1958	Ativo	TECNICO I	19/04/1982	12/03/2020
10455	21/01/1960	Ativo	MOTORISTA EFETIVO	06/06/2005	22/01/2025
1047	02/09/1954	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	16/03/1981	12/03/2020
10505	18/01/1955	Ativo	MOTORISTA	08/03/2006	12/03/2020
10653	07/01/1961	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	12/07/2006	08/01/2021
10776	29/09/1958	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	01/06/2007	30/09/2023
10859	29/06/1957	Ativo	MÉDICO ANESTESISTA(EF)	12/11/2007	30/06/2022
11047	01/11/1958	Ativo	TECNICO I	01/07/2008	12/03/2020
11125	10/03/1962	Ativo	ENFERMEIRO(EF)	03/07/2008	11/03/2022
11161	31/05/1953	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	01/08/2008	12/03/2020
11223	20/02/1960	Ativo	ENFERMEIRO(EF)	13/11/2008	12/03/2020
11357	14/10/1960	Ativo	AGENTE FISCAL	09/03/2009	15/10/2025
11368	31/08/1961	Ativo	TECNICO I	01/04/2009	01/09/2021
11382	27/02/1963	Ativo	OPERACIONAL I	01/04/2009	28/02/2023
11392	17/04/1963	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	01/04/2009	18/04/2023
11404	24/11/1963	Ativo	AGENTE ADM I	01/04/2009	25/11/2023
11431	09/03/1960	Ativo	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	03/04/2009	12/03/2020
11469	01/05/1964	Ativo	AGENTE ADM I	04/05/2009	02/05/2024
11522	18/11/1958	Ativo	AGENTE ADM I	01/06/2009	19/11/2023
11573	01/01/1958	Ativo	OPERACIONAL I	15/07/2009	01/01/2023
11605	23/04/1960	Ativo	OPERACIONAL I	01/09/2009	24/04/2025
1165	20/07/1952	Ativo	OPERACIONAL III	18/09/1987	18/09/2022
11693	03/07/1961	Ativo	AGENTE ADM I	17/02/2010	04/07/2021
11770	11/11/1954	Ativo	AGENTE ADM III	03/05/2010	03/05/2020
1179	27/01/1958	Ativo	TECNICO I	07/10/1987	07/10/2022
1182	07/08/1966	Ativo	AGENTE ADM III	19/10/1987	12/03/2020
11861	10/10/1964	Ativo	AGENTE ADM I	01/07/2010	11/10/2024
11864	16/06/1964	Ativo	AGENTE ADM I	01/07/2010	17/06/2024
11941	20/02/1965	Ativo	AGENTE ADM I	04/10/2010	21/02/2025
11959	05/09/1960	Ativo	AGENTE ADM II	12/11/2010	12/11/2020
11961	21/11/1960	Ativo	AGENTE ADM II	16/11/2010	22/11/2020
11963	07/12/1957	Ativo	AGENTE ADM II	01/12/2010	01/12/2020
11977	18/10/1954	Ativo	AGENTE ADM I	03/01/2011	03/01/2021
12014	10/11/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	02/03/2011	11/11/2023
12026	31/03/1964	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/03/2011	01/04/2024
12067	05/07/1952	Ativo	TECNICO II	22/03/2011	22/03/2021
12157	18/08/1962	Ativo	TECNICO II	17/05/2011	19/08/2022
1218	20/05/1963	Ativo	OPERACIONAL III	11/01/1988	21/05/2023
12180	15/07/1960	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/06/2011	10/06/2021
12213	13/02/1950	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	18/07/2011	18/07/2021
12223	29/04/1953	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	18/07/2011	18/07/2021
12267	22/05/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/09/2011	23/05/2022
12268	04/06/1963	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/09/2011	05/06/2023

12269	15/08/1965	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/09/2011	16/08/2025
12273	22/10/1964	Ativo	TECNICO I	12/09/2011	23/10/2024
12283	25/10/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	13/09/2011	26/10/2023
12289	22/04/1962	Ativo	AGENTE ADM I	03/10/2011	23/04/2022
12306	07/09/1955	Ativo	MOTORISTA	01/12/2011	01/12/2021
12326	28/06/1957	Ativo	OPERACIONAL III	10/02/2012	29/06/2022
12350	10/10/1960	Ativo	AGENTE ADM I	03/05/2012	03/05/2022
12353	11/01/1963	Ativo	AGENTE ADM I	21/05/2012	12/01/2023
12402	03/08/1952	Ativo	OPERACIONAL IV	01/08/2012	31/07/2022
1245	13/05/1967	Ativo	OPERACIONAL III	01/02/1988	14/05/2025
12450	15/06/1963	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/04/2013	16/06/2023
12556	25/01/1954	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EF)	03/02/2014	03/02/2024
12563	17/01/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR (EF)	10/02/2014	10/02/2024
12564	03/11/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR (EF)	10/02/2014	10/02/2024
12573	23/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR (EF)	19/02/2014	24/08/2024
12584	18/08/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR (EF)	24/03/2014	19/08/2025
12594	10/02/1959	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EF)	07/04/2014	07/04/2024
12608	12/05/1955	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EF)	07/05/2014	07/05/2024
12625	02/04/1963	Ativo	PSICOLOGO (EF)	14/07/2014	14/07/2024
12687	08/06/1962	Ativo	PROFESSOR (P4) (EF)	07/08/2014	07/08/2024
12843	08/05/1956	Ativo	PROFESSOR (P4) (EF)	02/02/2015	02/02/2025
12854	25/03/1962	Ativo	PROFESSOR (P4) (EF)	02/02/2015	02/02/2025
12890	15/01/1964	Ativo	PROFESSOR (P2) (EF)	10/02/2015	10/02/2025
12900	19/04/1964	Ativo	PROFESSOR (P4) (EF)	20/02/2015	20/02/2025
12943	24/10/1961	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2015	04/05/2025
13004	19/09/1963	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR (PA) (EF)	10/08/2015	10/08/2025
13019	13/12/1960	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR (PA) (EF)	19/08/2015	19/08/2025
1337	12/02/1952	Ativo	AGENTE ADM II	11/04/1988	12/03/2020
1423	02/02/1961	Ativo	CARGO 0033	02/05/1989	12/03/2020
1429	19/11/1960	Ativo	MÉDICO(EF)	19/05/1989	19/05/2024
1484	14/01/1969	Ativo	TECNICO I	01/09/1989	15/01/2022
1500	12/03/1962	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	01/09/1989	12/03/2020
1517	20/03/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	18/09/1989	21/03/2021
1522	07/06/1961	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	02/10/1989	02/10/2024
1596	01/05/1956	Ativo	MÉDICO(EF)	02/03/1990	02/03/2025
1610	24/04/1958	Ativo	OPERADOR DE COMB ZONOSSES (EF)	07/03/1990	07/03/2025
1633	26/05/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	16/03/1990	12/03/2020
1790	27/05/1954	Ativo	AGENTE ADM I	17/06/1991	17/06/2021
1867	17/11/1964	Ativo	TECNICO I	18/12/1991	18/12/2021
1870	21/03/1962	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	02/01/1992	02/01/2022
1881	17/07/1957	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	02/01/1992	02/01/2022
1963	17/06/1963	Ativo	MONITOR	10/02/1992	10/02/2022
2032	26/04/1961	Ativo	FAXINEIRO(EF)	15/06/1992	15/06/2022
2034	06/09/1972	Ativo	TECNICO I	16/06/1992	16/06/2025
2035	18/08/1969	Ativo	AGENTE ADM II	16/06/1992	19/08/2023
2080	17/02/1973	Ativo	AGENTE ADM II	03/08/1992	03/08/2025
2176	25/12/1973	Ativo	TECNICO I	03/02/1993	26/12/2023
2294	16/11/1972	Ativo	AGENTE ADM II	12/04/1993	17/11/2025
2348	10/02/1972	Ativo	TECNICO I	05/05/1993	05/05/2025
2398	13/02/1966	Ativo	MONITOR	01/06/1993	31/05/2023
2404	06/04/1954	Ativo	MONITOR	01/06/1993	31/05/2023

2417	19/07/1969	Ativo	MONITOR	01/07/1993	01/07/2024
2590	24/05/1971	Ativo	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	08/11/1993	25/05/2025
2605	09/04/1960	Ativo	AGENTE ADM II	11/11/1993	11/11/2023
2614	25/12/1969	Ativo	AGENTE ADM II	17/11/1993	17/11/2024
2698	13/05/1966	Ativo	OPERACIONAL I	01/02/1994	12/03/2020
2711	07/11/1963	Ativo	FAXINEIRO(EF)	01/02/1994	31/01/2024
2718	07/02/1970	Ativo	AGENTE ADM I	07/02/1994	07/02/2025
2819	17/06/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	02/05/1994	18/06/2023
2826	15/06/1959	Ativo	TECNICO II	02/05/1994	12/12/2025
2976	06/08/1971	Ativo	TECNICO I	03/11/1994	03/11/2025
2981	02/01/1969	Ativo	TECNICO I	03/11/1994	03/11/2024
3046	02/05/1954	Ativo	ENFERMEIRO(EF)	01/02/1995	31/01/2025
3064	16/07/1955	Ativo	ENFERMEIRO(EF)	06/02/1995	06/02/2025
3128	06/10/1968	Ativo	AUX DE COZINHA EFETIVO	14/03/1995	14/03/2025
3184	08/04/1971	Ativo	AGENTE ADM I	12/04/1995	09/04/2021
3227	04/01/1959	Ativo	DIR.ESC.DE EDUC.INFANTIL	16/05/1995	16/05/2025
3235	06/06/1950	Ativo	OPERACIONAL I	16/05/1995	12/03/2020
3284	21/04/1968	Ativo	AGENTE ADM I	05/06/1995	05/06/2025
3307	02/01/1963	Ativo	AUX DE COZINHA EFETIVO	13/06/1995	13/06/2025
3337	07/07/1965	Ativo	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	10/07/1995	10/07/2025
3342	09/08/1969	Ativo	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	01/08/1995	31/07/2025
3357	12/03/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/08/1995	13/03/2023
5018	24/09/1967	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	01/12/1995	01/12/2025
506	16/06/1956	Ativo	AGENTE ADM I	01/06/1978	12/03/2020
5082	17/06/1968	Ativo	TECNICO I	04/03/1996	04/03/2021
5279	28/05/1973	Ativo	AGENTE ADM I	20/11/1996	29/05/2023
5311	25/10/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	13/02/1997	13/02/2022
538	22/06/1954	Ativo	AGENTE ADM I	01/06/1978	12/03/2020
5475	27/11/1952	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	01/04/1997	31/03/2022
5849	17/12/1955	Ativo	MÉDICO(EF)	13/11/1997	18/12/2020
595	03/02/1961	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	06/05/1986	12/03/2020
5955	17/03/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	12/02/1998	18/03/2024
5974	06/08/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	12/02/1998	12/02/2023
600000	27/12/1961	Ativo	DIRETOR ADM/PREVIDEN	27/01/2015	27/01/2025
6006	19/03/1967	Ativo	AGENTE ADM I	12/02/1998	12/02/2023
6176	27/02/1955	Ativo	MOTORISTA	02/03/1998	12/03/2020
6297	21/02/1957	Ativo	MOTORISTA	01/04/1998	22/02/2022
660	02/06/1954	Ativo	OPERACIONAL II	05/10/1979	12/03/2020
664	27/11/1960	Ativo	AGENTE ADM II	03/04/1979	12/03/2020
6694	15/01/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	10/08/1998	10/08/2023
6776	06/04/1973	Ativo	PROFESSOR I	01/02/1999	31/01/2024
6800	07/02/1965	Ativo	PROFESSOR I	01/02/1999	31/01/2024
6816	11/03/1954	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	03/02/1999	03/02/2024
6825	24/05/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	04/02/1999	04/02/2024
6839	04/01/1959	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	04/02/1999	04/02/2024
6840	15/11/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	04/02/1999	04/02/2024
6878	28/11/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	08/02/1999	29/11/2025
6888	15/06/1968	Ativo	PROFESSOR I	08/02/1999	08/02/2024
6940	22/04/1951	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	18/02/1999	12/03/2020
701	22/08/1961	Ativo	AGENTE ADM II	19/10/1984	12/03/2020
7031	15/07/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	10/03/1999	10/03/2024

7068	10/11/1962	Ativo	PROFESSOR I	05/04/1999	05/04/2024
7120	29/10/1950	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	14/04/1999	12/03/2020
731	04/05/1954	Ativo	AGENTE ADM II	25/09/1979	12/03/2020
735	22/06/1954	Ativo	OPERACIONAL I	03/08/1982	12/03/2020
7404	15/07/1975	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR	12/07/1999	16/07/2025
7441	20/04/1972	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR	12/07/1999	12/07/2024
7454	10/07/1950	Ativo	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12/07/1999	12/03/2020
7721	06/04/1959	Ativo	MOTORISTA	10/12/1999	07/04/2024
7772	06/02/1969	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7791	12/02/1968	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7796	10/03/1966	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7832	06/11/1965	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7834	07/09/1961	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7840	22/05/1965	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7847	21/08/1970	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7874	26/08/1968	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
7880	29/04/1969	Ativo	PROFESSOR I	02/02/2000	02/02/2025
7898	17/08/1971	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR	11/02/2000	11/02/2025
7963	19/07/1972	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR	01/03/2000	01/03/2025
7993	23/04/1975	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR	01/03/2000	24/04/2025
80042	09/11/1956	Ativo	MÉDICO GINECOLOGISTA(EF)	15/06/2009	10/11/2021
80054	10/02/1959	Ativo	MÉDICO PEDIATRA(EF)	17/06/2009	11/02/2024
80292	31/05/1963	Ativo	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	03/08/2011	01/06/2023
80371	08/09/1964	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	01/09/2011	09/09/2024
80413	05/04/1961	Ativo	MÉDICO PEDIATRA(EF)	12/09/2011	06/04/2021
80448	10/02/1962	Ativo	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	01/11/2011	11/02/2022
80454	22/09/1964	Ativo	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	01/11/2011	23/09/2024
8046	20/01/1959	Ativo	OPERACIONAL I	17/03/2000	21/01/2024
80481	15/08/1964	Ativo	AUX DE COZINHA EFETIVO	01/11/2011	16/08/2024
80492	11/10/1959	Ativo	TECNICO EM CONTABILIDADE(EF)	01/12/2011	12/10/2024
80510	12/11/1963	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	05/12/2011	13/11/2023
80527	15/07/1959	Ativo	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	16/01/2012	16/07/2024
80530	25/10/1962	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18/01/2012	26/10/2022
80558	05/01/1960	Ativo	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	18/01/2012	06/01/2025
80564	14/07/1965	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18/01/2012	15/07/2025
80636	03/11/1963	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	12/03/2012	04/11/2023
80744	26/03/1965	Ativo	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18/04/2013	27/03/2025
80759	24/04/1964	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	12/08/2013	25/04/2024
80768	07/04/1965	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	10/09/2013	08/04/2025
80808	10/11/1965	Ativo	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	03/02/2014	11/11/2025
80873	20/04/1953	Ativo	MÉDICO SOCORRISTA(EF)	02/03/2015	02/03/2025
80882	09/01/1955	Ativo	FAXINEIRO(EF)	04/05/2015	04/05/2025
80884	03/11/1963	Ativo	FAXINEIRO(EF)	04/05/2015	04/05/2025
8112	04/11/1956	Ativo	OPERACIONAL III	03/04/2000	05/11/2021
8135	11/07/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/04/2000	03/04/2025
8136	26/05/1954	Ativo	TELEFONISTA(EF)	03/04/2000	12/03/2020
8147	15/06/1958	Ativo	OPERACIONAL III	03/04/2000	16/06/2023
8200	21/04/1967	Ativo	AGENTE ADM II	04/04/2000	04/04/2025
8265	01/03/1958	Ativo	OPERACIONAL III	14/04/2000	01/03/2023
8336	23/08/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	03/05/2000	03/05/2025
8360	02/02/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	05/05/2000	05/05/2025

8366	11/05/1971	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/05/2000	05/05/2025
8420	02/10/1954	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	01/06/2000	12/03/2020
8563	25/03/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	17/07/2000	17/07/2025
858	20/11/1957	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	08/04/1986	12/03/2020
8605	27/02/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10/08/2000	12/03/2020
8611	14/11/1972	Ativo	PROFESSOR AUXILIAR	14/08/2000	14/08/2025
8826	02/11/1955	Ativo	AGENTE ADM II	02/07/2001	03/11/2020
890	19/06/1962	Ativo	AGENTE ADM II	23/06/1983	12/03/2020
9039	02/12/1959	Ativo	OPERACIONAL I	01/10/2001	03/12/2024
9055	02/12/1959	Ativo	MOTORISTA EFETIVO	08/10/2001	03/12/2024
9094	11/01/1955	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL(EF)	05/11/2001	12/03/2020
9279	03/09/1959	Ativo	MOTORISTA EFETIVO	04/02/2002	04/09/2024
9365	26/06/1954	Ativo	TECNICO I	03/04/2002	12/03/2020
9370	06/05/1959	Ativo	OPERACIONAL I	10/04/2002	07/05/2024
9376	20/07/1960	Ativo	OPERACIONAL I	11/04/2002	21/07/2025
9448	30/10/1956	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/05/2002	12/03/2020
9530	05/08/1950	Ativo	MÉDICO SOCORRISTA(EF)	03/08/2002	12/03/2020
99323	08/01/1956	Ativo	TECNICO I	04/03/2002	12/03/2020

Quantidade	Salário Médio	Total
215	R\$ 5.629,81	R\$ 1.210.410,00

Anexo IV

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	411.700.527,28
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$	-
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$	411.700.527,28

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	657.176.478,93
--	---	-----	-----------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	411.700.527,28
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	411.700.527,28

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	581.754.216,59
------------------------	---	-----	-----------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	172.999.868,18
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	222.867.363,94
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$4.876.867,59)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$439.423,98)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$44.551.204,19)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$408.754.348,41
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	1.260.988.979,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$334.429.800,09)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$310.641.573,08)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$207.163.257,54)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-R\$	245.475.951,65
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	-R\$	245.475.951,65
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	75.422.262,34
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	75.422.262,34

RESULTADO ATUARIAL			
	Equilíbrio Atuarial	R\$	-

Anexo V

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont.ENTE	Cont.Inativo	Cont.Pens.	Comprev
0	172.999.868,18	222.867.363,94	0,00	4.876.867,59	439.423,98	44.551.204,19
1	171.891.398,69	221.435.541,10	0,00	4.843.130,68	436.029,06	44.264.982,67
2	170.782.929,20	220.003.718,26	0,00	4.809.393,77	432.634,14	43.978.761,15
3	169.674.459,71	218.571.895,42	0,00	4.775.656,86	429.239,22	43.692.539,63
4	168.565.990,22	217.140.072,58	0,00	4.741.919,95	425.844,30	43.406.318,11
5	167.457.520,73	215.708.249,74	0,00	4.708.183,04	422.449,38	43.120.096,59
6	166.349.051,24	214.276.426,90	0,00	4.674.446,13	419.054,46	42.833.875,07
7	165.240.581,75	212.844.604,06	0,00	4.640.709,22	415.659,54	42.547.653,55
8	164.132.112,26	211.412.781,22	0,00	4.606.972,31	412.264,62	42.261.432,03
9	163.026.939,78	209.985.079,13	0,00	4.573.235,40	408.869,70	41.976.034,25
10	161.921.767,30	208.557.377,04	0,00	4.539.498,49	405.474,78	41.690.636,47
11	160.816.594,82	207.129.674,95	0,00	4.505.761,58	402.079,86	41.405.238,69
12	158.606.249,76	204.274.270,77	0,00	4.438.287,76	395.290,01	40.834.443,24

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBaC	VABF	Cont.ENTE	Cont.Ativo	Comprev	Equaciona	Outros
0	408.754.348,41	1.260.988.979,12	334.429.800,09	310.641.573,08	207.163.257,54	1.324.944,88	0,00
1	412.375.372,78	1.261.626.230,15	333.087.094,87	309.127.891,51	207.035.870,99	1.324.944,88	0,00
2	415.996.743,35	1.262.263.481,18	331.744.226,33	307.614.027,06	206.908.484,44	1.324.944,88	0,00
3	419.642.850,70	1.262.930.495,49	330.406.543,42	306.105.953,18	206.775.148,19	1.324.944,88	0,00
4	423.315.924,52	1.263.627.958,61	329.073.925,02	304.602.383,85	206.635.725,22	1.324.944,88	0,00
5	427.006.726,95	1.264.342.789,24	327.742.773,90	303.100.457,90	206.492.830,49	1.324.944,88	0,00
6	430.736.173,80	1.265.102.672,16	326.419.157,16	301.606.411,40	206.340.929,80	1.324.944,88	0,00
7	434.484.550,78	1.265.881.788,47	325.097.924,73	300.114.128,60	206.185.184,36	1.324.944,88	0,00
8	438.250.385,05	1.266.680.034,36	323.779.284,90	298.624.749,50	206.025.614,91	1.324.944,88	0,00
9	442.024.840,04	1.267.494.224,09	322.465.602,75	297.140.923,01	205.862.858,29	1.324.944,88	0,00
10	445.801.193,17	1.268.308.413,82	321.151.025,25	295.656.093,73	205.700.101,67	1.324.944,88	0,00
11	449.584.347,83	1.269.126.152,63	319.835.248,23	294.169.920,98	205.536.635,59	1.324.944,88	0,00
12	457.060.006,18	1.270.711.152,95	317.217.017,52	291.214.335,27	205.219.793,98	1.324.944,88	0,00

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapecerica da Serra – IBGE 2023 – Plano de Amortização – Alíquotas Suplementares Vigente

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Aporte	Juros	Saldo Final
2025	10,00	158.993.385,69	170.053.689,32	15.899.338,57	8.961.829,43	163.116.180,18
2026	10,00	160.583.319,55	163.116.180,18	16.058.331,96	8.596.222,70	155.654.070,92
2027	10,00	162.189.152,75	155.654.070,92	16.218.915,28	8.202.969,54	147.638.125,18
2028	10,00	163.811.044,28	147.638.125,18	16.381.104,43	7.780.529,20	139.037.549,95
2029	10,00	165.449.154,72	139.037.549,95	16.544.915,47	7.327.278,88	129.819.913,36
2030	10,00	167.103.646,27	129.819.913,36	16.710.364,63	6.841.509,43	119.951.058,16
2031	10,00	168.774.682,73	119.951.058,16	16.877.468,27	6.321.420,77	109.395.010,66
2032	10,00	170.462.429,56	109.395.010,66	17.046.242,96	5.765.117,06	98.113.884,76
2033	10,00	172.167.053,86	98.113.884,76	17.216.705,39	5.170.601,73	86.067.781,10
2034	10,00	173.888.724,40	86.067.781,10	17.388.872,44	4.535.772,06	73.214.680,72
2035	10,00	175.627.611,64	73.214.680,72	17.562.761,16	3.858.413,67	59.510.333,23
2036	10,00	177.383.887,76	59.510.333,23	17.738.388,78	3.136.194,56	44.908.139,01
2037	10,00	179.157.726,64	44.908.139,01	17.915.772,66	2.366.658,93	29.359.025,28
2038	10,00	180.949.303,91	29.359.025,28	18.094.930,39	1.547.220,63	12.811.315,52
2039	10,00	182.758.796,95	12.811.315,52	18.275.879,70	675.156,33	-4.789.407,85
2040	10,00	184.586.384,92	-4.789.407,85	18.458.638,49	-252.401,79	-23.500.448,13
2041	10,00	186.432.248,77	-23.500.448,13	18.643.224,88	-1.238.473,62	-43.382.146,63
2042	10,00	188.296.571,26	-43.382.146,63	18.829.657,13	-2.286.239,13	-64.498.042,89
2043	10,00	190.179.536,97	-64.498.042,89	19.017.953,70	-3.399.046,86	-86.915.043,45
2044	10,00	192.081.332,34	-86.915.043,45	19.208.133,23	-4.580.422,79	-110.703.599,47
2045	10,00	194.002.145,66	-110.703.599,47	19.400.214,57	-5.834.079,69	-135.937.893,73
2046	10,00	195.942.167,12	-135.937.893,73	19.594.216,71	-7.163.927,00	-162.696.037,44
2047	10,00	197.901.588,79	-162.696.037,44	19.790.158,88	-8.574.081,17	-191.060.277,49
2048	10,00	199.880.604,68	-191.060.277,49	19.988.060,47	-10.068.876,62	-221.117.214,58
2049	10,00	201.879.410,73	-221.117.214,58	20.187.941,07	-11.652.877,21	-252.958.032,86
2050	10,00	203.898.204,84	-252.958.032,86	20.389.820,48	-13.330.888,33	-286.678.741,67

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapecerica da Serra - IBGE 2023 – Plano Previdenciário Equacionado (Alíquotas Normais + Suplementar)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2025	24.097.896,64	25.570.176,17	35.200.381,10	15.103.417,68	441.271.636,67
2026	23.586.849,41	25.236.772,91	35.472.845,02	14.490.717,59	469.113.131,56
2027	22.226.350,31	24.312.404,12	35.987.335,60	13.903.016,37	493.567.566,76
2028	21.134.772,11	23.495.763,61	36.079.258,90	13.339.133,34	515.457.976,92
2029	19.745.045,63	22.773.583,21	37.703.231,59	12.797.988,46	533.071.362,63
2030	18.547.338,36	22.198.025,47	39.255.230,09	12.278.943,03	546.840.439,40
2031	17.508.000,61	21.592.634,43	40.090.144,27	11.780.810,40	557.631.740,57
2032	16.320.258,56	20.924.447,97	41.140.202,05	11.303.022,78	565.039.267,83
2033	15.173.810,05	20.399.818,53	42.599.631,35	10.844.630,56	568.857.895,62
2034	14.057.628,21	19.874.419,10	44.130.627,37	10.404.805,71	569.064.121,27
2035	13.182.451,72	19.332.322,85	44.800.786,28	9.982.849,07	566.760.958,63
2036	12.252.340,94	18.792.137,51	45.714.398,10	9.577.843,02	561.668.882,00
2037	11.521.905,33	18.234.022,80	45.747.055,25	9.189.358,11	554.867.112,99
2038	10.961.777,65	17.633.857,85	44.909.485,50	8.816.573,88	547.369.836,87
2039	9.880.042,66	16.960.936,04	45.680.742,16	8.458.990,92	536.989.064,33
2040	8.947.345,18	16.537.627,74	47.122.664,44	8.115.894,17	523.467.266,98
2041	8.411.709,32	16.090.139,84	46.993.118,67	7.786.715,74	508.762.713,21
2042	7.693.939,39	15.613.213,19	47.341.441,75	7.470.854,76	492.199.278,80
2043	7.356.726,06	15.135.472,62	46.344.877,26	7.167.866,75	475.514.466,97
2044	6.766.029,82	14.581.719,76	45.845.421,58	6.877.087,94	457.893.882,91
2045	6.371.802,73	14.010.236,79	44.595.266,87	6.598.206,98	440.278.862,54
2046	6.072.962,57	13.378.208,20	42.679.790,75	6.330.499,53	423.380.742,09
2047	5.639.027,82	12.703.279,49	41.027.158,63	6.073.797,66	406.769.688,43
2048	5.297.267,42	12.117.492,23	39.454.115,70	5.827.519,03	390.557.851,41
2049	4.945.543,34	11.482.581,69	37.727.928,29	5.591.050,28	374.849.098,43
2050	4.794.429,82	10.839.464,36	35.169.472,56	5.364.357,87	360.677.877,92
2051	4.540.676,64	10.085.804,31	32.819.020,26	0,00	342.485.338,61
2052	4.254.275,36	9.375.669,01	30.558.369,03	0,00	325.556.913,95
2053	4.018.434,29	8.661.364,12	28.215.428,44	0,00	310.021.283,92
2054	3.803.035,94	7.997.460,69	25.929.757,16	0,00	295.892.023,39
2055	3.588.366,67	7.309.689,07	23.629.668,31	0,00	283.160.410,82
2056	3.305.597,32	6.582.935,97	21.883.564,76	0,00	271.165.379,35
2057	3.079.793,62	5.960.608,90	19.932.714,69	0,00	260.273.067,18
2058	2.888.170,93	5.407.512,14	18.128.585,73	0,00	250.440.164,52
2059	2.697.484,42	4.885.497,46	16.503.860,26	0,00	241.519.286,14
2060	2.501.464,19	4.364.238,25	14.972.647,05	0,00	233.412.341,53
2061	2.270.045,53	3.840.895,26	13.763.838,17	0,00	225.759.444,15
2062	2.077.511,01	3.385.784,31	12.557.222,25	0,00	218.665.517,22
2063	1.910.472,98	2.964.320,26	11.327.527,96	0,00	212.212.782,50
2064	1.785.274,81	2.614.447,86	10.117.748,19	0,00	206.494.756,98
2065	1.620.152,99	2.253.467,60	9.202.940,89	0,00	201.165.436,68

2066	1.434.111,50	1.910.009,45	8.574.202,28	0,00	195.935.355,35
2067	1.313.052,99	1.673.199,71	7.932.080,47	0,00	190.989.527,58
2068	1.212.827,39	1.470.225,36	7.298.667,45	0,00	186.373.912,88
2069	1.100.793,75	1.266.881,91	6.782.909,52	0,00	181.958.679,02
2070	972.559,57	1.085.260,29	6.527.694,03	0,00	177.488.804,85
2071	863.738,07	932.958,86	6.269.126,43	0,00	173.016.375,35
2072	755.996,38	782.748,63	6.027.624,18	0,00	168.527.496,18
2073	585.211,91	599.521,84	6.174.728,40	0,00	163.537.501,53
2074	488.158,91	489.360,68	6.069.276,52	0,00	158.445.744,60
2075	361.947,06	367.810,47	6.171.204,87	0,00	153.004.297,26
2076	280.373,48	287.500,31	6.080.975,10	0,00	147.491.195,95
2077	239.421,97	238.215,33	5.811.648,32	0,00	142.157.184,93
2078	210.298,50	204.583,64	5.557.993,93	0,00	137.014.073,14
2079	178.823,91	171.236,69	5.342.816,83	0,00	132.021.316,91
2080	152.281,64	142.633,45	5.124.905,78	0,00	127.191.326,22
2081	134.071,70	120.365,19	4.877.582,95	0,00	122.568.180,16
2082	113.178,94	97.607,87	4.485.457,63	0,00	118.293.509,34
2083	83.417,72	72.291,99	4.248.385,02	0,00	114.200.834,03
2084	60.612,15	53.177,91	4.036.396,00	0,00	110.278.228,09
2085	43.723,83	38.347,09	3.789.226,34	0,00	106.571.072,67
2086	33.030,49	29.134,77	3.514.538,64	0,00	103.118.699,29
2087	29.197,83	25.781,88	3.208.569,80	0,00	99.965.109,20
2088	25.554,40	22.722,90	2.942.531,71	0,00	97.070.854,79
2089	21.648,84	19.484,31	2.694.623,44	0,00	94.417.364,50
2090	16.722,89	15.434,84	2.462.042,12	0,00	91.987.480,11
2091	12.106,43	11.638,60	2.203.484,52	0,00	89.807.740,62
2092	10.879,33	10.559,38	2.000.539,40	0,00	87.828.639,93
2093	7.589,18	7.834,61	1.812.315,91	0,00	86.031.747,81
2094	3.965,49	4.847,19	1.672.464,83	0,00	84.368.095,66
2095	1.701,10	2.952,13	1.534.639,12	0,00	82.838.109,77
2096	665,62	2.043,85	1.353.197,66	0,00	81.487.621,58
2097	453,22	1.798,31	1.122.523,06	0,00	80.367.350,05
2098	158,11	1.490,25	957.142,24	0,00	79.411.856,17
2099	0,00	1.295,45	757.217,04	0,00	78.655.934,58
2100	0,00	917,60	641.814,50	0,00	78.015.037,68
2101	0,00	0,00	526.068,59	0,00	77.488.969,09
2102	0,00	0,00	446.543,42	0,00	77.042.425,67
2103	0,00	0,00	395.800,84	0,00	76.646.624,83
2104	0,00	0,00	327.878,46	0,00	76.318.746,37
2105	0,00	0,00	241.976,12	0,00	76.076.770,25
2106	0,00	0,00	161.257,66	0,00	75.915.512,59
2107	0,00	0,00	121.192,14	0,00	75.794.320,45
2108	0,00	0,00	103.454,81	0,00	75.690.865,64
2109	0,00	0,00	80.046,44	0,00	75.610.819,20
2110	0,00	0,00	56.020,87	0,00	75.554.798,33
2111	0,00	0,00	38.444,31	0,00	75.516.354,02
2112	0,00	0,00	26.734,83	0,00	75.489.619,19
2113	0,00	0,00	20.129,71	0,00	75.469.489,48
2114	0,00	0,00	15.183,75	0,00	75.454.305,73
2115	0,00	0,00	10.932,07	0,00	75.443.373,66
2116	0,00	0,00	8.830,79	0,00	75.434.542,87

2117	0,00	0,00	6.378,98	0,00	75.428.163,89
2118	0,00	0,00	3.335,67	0,00	75.424.828,22
2119	0,00	0,00	1.426,61	0,00	75.423.401,61
2120	0,00	0,00	587,35	0,00	75.422.814,26
2121	0,00	0,00	402,35	0,00	75.422.411,91
2122	0,00	0,00	149,57	0,00	75.422.262,34
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	75.422.262,34
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	75.422.262,34



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2025.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

